



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



MATRIZ DE RISCOS

Nº	Risco	Descrição	Dano	Probabilidade	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1	Autoridade Competente não aprovar a formalização do planejamento da contratação.	A autoridade competente, responsável pela homologação do processo licitatório, pode não aprovar o presente planejamento da contratação.	O atraso na fase interna do processo licitatório, que gerará um atraso na contratação e possível descontinuidade dos serviços contratados.	Média	Fundamentar o processo na Lei nº 14.133/2021, revisando e adequando o planejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação	Elaborar o planejamento para nova contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.	Equipe de planejamento da contratação
2	Autoridade Competente não aprovar termo de referência.	A autoridade competente, responsável pela homologação do processo licitatório, pode não aprovar o presente planejamento da contratação.	O atraso na fase interna do processo licitatório, que gerará um atraso na contratação e possível descontinuidade dos serviços contratados	Baixa	Fundamentar o processo na Lei nº 14.133/2021, revisando e adequando o termo de referência.	Equipe de planejamento da contratação	Elaborar o termo de referência para nova contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.	Equipe de planejamento da contratação
3	Não aprovação da minuta do contrato pela Procuradoria do município.	A Procuradoria do município pode não aprovar a minuta do contrato ora analisado.	O atraso na fase interna da licitação, que gerará um atraso na contratação.	Baixa	Elaborar a minuta do contrato nos ditames da Lei nº 14.133/2021.	Agente de Contratação	Readequar a minuta do contrato.	Agente de Contratação
4	Orçamento insuficiente.	Falta de orçamento suficiente para a contratação.	Não execução do contrato.	Baixa	Realizar previsão orçamentária.	Ordenador de despesas	Readequação do quantitativo estimado contratado.	Equipe de planejamento da contratação

Santana do Cariri-CE, 06 de maio de 2025


Ypsilon Rodrigues Felix
Coordenador EPC


Maiara Pereira Dantas
Membro EPC